



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 1648, DE 04 DE MARÇO DE 2009.**

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 2.964.500,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para as seguintes dotações no orçamento vigente:

02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.92.00 - 000	Fonte de Recurso 01	
Despesas de Exercícios Anteriores	.....	1.000,00
02.06.01 - 15.451.0012.1008 - 4.4.90.51.00 - 000	Fonte de Recurso 01	
Construção de pontes e passarelas	.....	150.000,00
02.06.01 - 15.451.0012.1093 - 4.4.90.61.00 - 000	Fonte de Recurso 01	
Aquisição de Imóvel	.....	1.500.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.92.00 - 000	Fonte de Recurso 01	
Despesas de Exercícios Anteriores	.....	1.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.04.00 - 000	Fonte de Recurso 01	
Contratação por tempo determinado	.....	1.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.3.90.92.00 - 000	Fonte de Recurso 01	
Despesas de Exercícios Anteriores	.....	1.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.93.00 - 000	Fonte de Recurso 01	
Indenizações e restituições	.....	1.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.92.00 - 000	Fonte de Recurso 01	
Despesas de Exercícios Anteriores	.....	1.000,00
02.10.07 - 12.365.0031.1032 - 4.4.90.61.00 - 000	Fonte de Recurso 01	
Construção, ampliação e reforma de creches	.....	1.200.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.1.90.04.00 - 000	Fonte de Recurso 01	
Contratação por tempo determinado	.....	1.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.04.00 - 000	Fonte de Recurso 01	
Contratação por tempo determinado	.....	106.500,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.92.00 - 000	Fonte de Recurso 01	
Despesas de Exercícios Anteriores	.....	1.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>2.964.500,00</b>

**Art. 2º** O crédito acima será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.39.00 - 330	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	1.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.11.00 - 359	Fonte de Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	78.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.91.13.00 - 363	Fonte de Recurso 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentária	.....	21.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.3.90.46.00 - 371	Fonte de Recurso 01	
Auxílio alimentação	.....	7.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>107.500,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2008</b>		<b>2.857.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.964.500,00</b>

**Art. 3º** Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de março de 2009

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14/03/09  
NO JORNAL LOCAL *Expressão*  
*Caicua* Ed. 808